



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 191, DE 19 DE JULHO DE 2022.

## CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### RESOLVE:

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
NADIA TALAL NEJEM	03/11/2019 a 02/11/2020
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	01/03/2020 a 28/02/2021
RODRIGO GOMES DA SILVA	14/09/2020 a 13/09/2021
SABRYNA FELLER DOS ANJOS	30/04/2021 a 29/04/2022
ZILDA LEMES	02/02/2020 a 01/02/2021

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ELAINE TERESINHA MOURA	04/01/2021 a 03/01/2022
WILMA DA GUIA FERREIRA	01/03/2021 a 28/02/2022

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	11/05/2021 a 10/05/2022
ANGELO SILVA DE ARRUDA	05/05/2021 a 04/05/2022
CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ	01/02/2020 a 31/01/2021
DENIZE MARIA DA SILVA	05/05/2021 a 04/05/2022
ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE MIRANDA	07/05/2020 a 06/05/2021
IZABEL DUQUE DA COSTA FERREIRA	03/02/2021 a 02/02/2022
JOSÉ ALVES DA SILVA	01/09/2020 a 31/08/2021
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	20/04/2021 a 19/04/2022
LARISSA BERNARDO FEITOSA DA SILVA	01/11/2020 a 31/10/2021
LEILA APARECIDA MOURA	10/01/2021 a 09/01/2022
MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	05/03/2021 a 04/03/2022
NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA	13/11/2020 a 12/11/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

SUELEN MIRANDA DE JESUS	19/03/2021 a 18/03/2022
TAMARA DA SILVA QUEIROZ	07/06/2021 a 06/06/2022
VANESSA HORBACH DE OLIVEIRA	02/01/2020 a 01/01/2021

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	22/12/2020 a 21/12/2021
CRISTINA DANTAS BARBOSA	19/02/2021 a 18/02/2022
ENAYLI GECICA MARTINS DE ASSIS	10/01/2020 a 09/01/2021
LUCIA CAPELETTI	04/01/2021 a 03/01/2022

**Art. 6º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
THIAGO SANTOS DE LIMA	19/07/2020 a 18/07/2021
VALDEIR VON STEIN	02/05/2021 a 01/05/2022

**Art. 7º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO	18/03/2021 a 17/03/2022

**Art. 8º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
WELITON MONTEIRO CECHINEL	01/06/2016 a 31/05/2017

**Art. 9º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

200/2021	088/2021	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
214/2021	089/2021	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS, TORTAS, REFRIGERANTE, SUCOS E ÁGUA MINERAL.
264/2021	085/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO.
024/2022	169/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

### 3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público: ou

II - a pedido do fornecedor

3.2. Ainda nas atas de registro de preços firmadas entre as partes:

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

### 5- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

### 6- DO FORO

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 19 de julho de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 INEXIGIBILIDADE 014/2021

**Objeto:** Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde - MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: INTEGRAL SAUDE LTDA, CNPJ Nº 23.228.038/0001-11, na especialidade de consultas em pediatria, sendo Credenciamento 007/2021, processo de Inexigibilidade nº 014/2021. Campo Verde - MT, 19 de julho de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 034/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 034/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 19/07/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registrar preços para aquisições futuras parceladas de uniformes para as crianças e adolescentes da Guarda Mirim "Super Ação" (itens fracassados do P.E. nº 023/2022), para

atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 08.711.005/0001-34**, vencedora do item (05), com valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 35.071.309/0001-57**, vencedora dos itens (01 e 04), com valor total de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais) e **POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 34.733.705/0001-30**, vencedora dos itens (02 e 03), com valor total de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 - 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 19 de julho de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

#### PORTARIA Nº. 191, DE 19 DE JULHO DE 2022.

#### CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

#### RESOLVE:

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
NADIA TALAL NEJEM	03/11/2019 a 02/11/2020
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	01/03/2020 a 28/02/2021
RODRIGO GOMES DA SILVA	14/09/2020 a 13/09/2021
SABRYNA FELLER DOS ANJOS	30/04/2021 a 29/04/2022
ZILDA LEMES	02/02/2020 a 01/02/2021

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ELAINE TERESINHA MOURA	04/01/2021 a 03/01/2022
WILMA DA GUIA FERREIRA	01/03/2021 a 28/02/2022

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	11/05/2021 a 10/05/2022
ANGELO SILVA DE ARRUDA	05/05/2021 a 04/05/2022
CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ	01/02/2020 a 31/01/2021
DENIZE MARIA DA SILVA	05/05/2021 a 04/05/2022
ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE MIRANDA	07/05/2020 a 06/05/2021
IZABEL DUQUE DA COSTA FERREIRA	03/02/2021 a 02/02/2022
JOSÉ ALVES DA SILVA	01/09/2020 a 31/08/2021
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	20/04/2021 a 19/04/2022

LARISSA BERNARDO FEITOSA DA SILVA	01/11/2020 a 31/10/2021
LEILA APARECIDA MOURA	10/01/2021 a 09/01/2022
MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	05/03/2021 a 04/03/2022
NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA	13/11/2020 a 12/11/2021
SUELEN MIRANDA DE JESUS	19/03/2021 a 18/03/2022
TAMARA DA SILVA QUEIROZ	07/06/2021 a 06/06/2022
VANESSA HORBACH DE OLIVEIRA	02/01/2020 a 01/01/2021

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	22/12/2020 a 21/12/2021
CRISTINA DANTAS BARBOSA	19/02/2021 a 18/02/2022
ENAYLI GECICA MARTINS DE ASSIS	10/01/2020 a 09/01/2021
LUCIA CAPELETTI	04/01/2021 a 03/01/2022

**Art. 6º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
THIAGO SANTOS DE LIMA	19/07/2020 a 18/07/2021
VALDEIR VON STEIN	02/05/2021 a 01/05/2022

**Art. 7º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO	18/03/2021 a 17/03/2022

**Art. 8º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2022, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
WELITON MONTEIRO CECHINEL	01/06/2016 a 31/05/2017

**Art. 9º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 40, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

#### I – ENFERMEIRO PADRÃO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARINA ARRUDA COSTA MARQUES	2º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;